



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4859/2010

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 002086 de 12 de fevereiro de 2010.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 24/06/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constitucional Federal.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 3356-1 do cargo de **COLETOR DE LIXO**, Referência “3” f, admitido em 12 de abril 1994.*

*Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 6 de agosto de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DECRETO

Nº 4859/2010